Supremo Tribunal Federal

RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 874.095 MINAS GERAIS

RELATOR : MIN. EDSON FACHIN

RECTE.(S) :MARIA DE FÁTIMA VIEIRA

ADV.(A/S) :ROGÉRIO PIERRY VIEIRA E OUTRO(A/S)

RECDO.(A/S) :UNIMED ITABIRA COOPERATIVA DE TRABALHO

MÉDICO

ADV.(A/S) :LORENA DOURADO OLIVEIRA

DECISÃO:

- (I) Premissa: Temas 798 e 800, cujos recursos-paradigma são, respectivamente, o ARE-RG 837.318, DJe 25.03.2015 e o ARE-RG 835.833, DJe 26.03.2015, todos de relatoria do Ministro Teori Zavascki.
- (II) Determinação: remessa dos autos ao Tribunal de origem para adequação ao disposto no artigo 543-B do Código de Processo Civil, nos termos do art. 328 do RISTF.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2015.

Ministro Edson Fachin

Relator

Documento assinado digitalmente